

**A PSICOPATIA E O DIREITO:
OS CONFLITOS ENTRE A PSICOPATIA E O ORDENAMENTO JURÍDICO**

Henriette Giacomini
(Acadêmica do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)
M^a Ivana Nobre Bertolazo
(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)
Me. Ericson Makarius Borges
(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

O presente artigo é um estudo de estilo analítico-descrito. O qual tem a finalidade debater a psicopatia no campo jurídico, a partir de uma revisão bibliográfica de estudos desenvolvidos no campo da psiquiatria, psicologia e neurobiológica a respeito das razões dos traços típicos da psicopatia. Debater os cuidados do código brasileiro a respeito deste tipo de criminalidade, posto que, de acordo com o ordenamento legal têm no mínimo duas possibilidades: semi-imputabilidade ou imputabilidade para aplicação da pena. Além disso, irá ressaltar a escassa seriedade que o Direito Penal brasileiro proporciona ao transtorno de personalidade antissocial, logo que não vem recebendo acolhimento jurídico apropriado para receber as necessidades do violador. Para tanto, é fundamental proporcionar o conceito de culpabilidade e debater a aplicação do alcance de segurança como penalidade mais condizente com o caso psicobiológico e social aos quais se depara submetido.

Palavras-chaves: psicopatia; culpabilidade; psicobiológico.